

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
0175/2023/FMS, CELEBRADO ENTRE O
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS E A
EMPRESA DROGARIA CIDADÃ EIRELI - ME,
TENDO COMO OBJETO O FORNECIMENTO
DE MATERIAS FARMACOLÓGICOS
(MEDICAMENTOS) E OUTROS NA FORMA
ABAIXO.**

O MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE por meio da PREFEITURA MUNICIPAL OURILÂNDIA DO NORTE, em Convivência a **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE OURILÂNDIA DO NORTE-PA/SMS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 11.441.605/0001-34, estabelecida a Avenida Goiás nº 1825, Centro, CEP: 68.390-000, Ourilândia do Norte - Pará, neste ato, representada pela Secretária Municipal de Saúde, Sr.^a **GEIZA DA SILVA DANTAS**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 4374181 2ª Via PC/PA, CPF nº 755.691.912-91, residente e domiciliada na Rua Manaus de Barros, nº 1684, Bairro Novo Horizonte, São Félix do Xingu – Pará, CEP 68380-000, doravante denominados **CONTRATANTE** e a EMPRESA **DROGARIA CIDADÃ EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob nº **19.777.934/0001-62, Inscrição Estadual nº 15.440.481-0**, sediada na Avenida das Nações, S/N, Centro, Ourilândia do Norte - PA, CEP 68.390-000, tendo para contato o Fone (94) 99163-8710 e o e-mail: drogariacidadaxml@gmail.com, neste ato representada pela Sr.^a **CLAUDIA RIBEIRO SOUTO**, brasileira, casada, sócia-administradora, portadora do RG nº 9128931 SSP/MG e do CPF nº 431.148.652-91, residente e domiciliada na Av. Mato Grosso do Sul, nº 770, Bairro Aeroporto, Ourilândia do Norte - PA, CEP 68.390-000, resolvem celebrar o presente Contrato, tendo em vista o que consta no processo e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2023, Processo Administrativo nº 011/2023** e do **Pregão Eletrônico SRP nº 007/2023**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é o **FORNECIMENTO DE MATERIAS FARMACOLÓGICOS (MEDICAMENTOS) E OUTROS**, conforme termos e condições constantes no Termo de Referência - ANEXO I.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de **04/04/2023** e encerramento em **04/04/2024**.

2.1.1. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.2. A prorrogação de contrato está vinculada aos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de **R\$ 325.936,15** (Trezentos e Vinte e Cinco Mil, Novecentos e Trinta e Seis Reais e quinze centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente executado.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta contratação correrão à conta dos recursos consignados no orçamento próprio do Município alocado nas seguintes classificações orçamentárias abaixo:

10.301.0003.2060.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde/FMS

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....**R\$ 175.336,15**

10.301.0003.2060.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde/FMS

3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....**R\$ 123.060,00**

10.302.0003.2071.0000 – MAC – Atenção de Média Alta Complexidade Ambul. e Hosp.

3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....**R\$ 27.540,00**

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital e no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA– REAJUSTE

6.1. O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do menor índice acumulado ao ano.

6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS E FISCALIZAÇÃO

7.1. A entrega dos produtos pela CONTRATADA e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

7.2. Fica designado ao setor competente da Secretaria Municipal de Saúde, a nomeação de um servidor como fiscal, para ser fiscal do contrato vinculado ao Pregão Eletrônico SRP nº 007/2023, celebrado com a empresa **DROGARIA CIDADÃ EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob nº **19.777.934/0001-62**.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

8.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Edital e Termo de Referência, anexo do Edital.

8.2. A contratada fica obrigada a manter as mesmas condições de habilitação e qualificação de sua proposta, durante a vigência do contrato.

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

9.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas na Lei 8.666/93, no Edital e no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

10.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

10.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

10.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

10.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

10.4.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VEDAÇÕES

11.1. É vedado à CONTRATADA:

11.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

11.1.2. Interromper a execução dos serviços/entrega dos produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

13.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União e/ou Diário Oficial do estado do Pará e jornal de grande Circulação no Estado, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO

14.1. Os casos omissos, serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação ou pela Autoridade Superior.

14.2. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Ourilândia do Norte/PA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Ourilândia do Norte (PA), 04 de abril de 2023.

GEIZA DA SILVA DANTAS

CONTRATANTE

DROGARIA CIDADÃ EIRELI - ME

CONTRATADA

ANEXO I DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0175/2023/FMS

10.301.0003.2060.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde/FMS

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 175.336,15

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ABLOK 25MG C/30 COMP	BIOLAB	CX	50	R\$ 9,80	R\$ 490,00
2	AIRES 600 MG C/16 SACHE	MOMENTA	CX	45	R\$ 65,00	R\$ 2.925,00
3	ALENIA REFIL 6 MG C/60CPS	ACHE	CX	60	R\$ 99,80	R\$ 5.988,00
4	ALGINAC 1000 MG C/30	MERCK	CX	30	R\$ 59,00	R\$ 1.770,00
5	AMBROXOL 15M/5ML INFANTIL 120ML	CIMED	CX	80	R\$ 4,23	R\$ 338,40
6	AMBROXOL 30M/5ML ADULTO 120ML	CIMED	CX	80	R\$ 9,55	R\$ 764,00
98	ANSITEC 10 MG C/20 COMP.	LIBBS	CX	30	R\$ 47,00	R\$ 1.410,00
99	ANSITEC 5 MG C/20 COMP.	LIBBS	CX	30	R\$ 34,00	R\$ 1.020,00
7	ARADOIS H 50/12,5MG C/30COMP	BIOLAB	CX	60	R\$ 83,80	R\$ 5.028,00
81	ARCOXIA 90 MG C/14 COMP.	SUPERA	CX	60	R\$ 135,81	R\$ 8.148,60
82	ARTICO (SULFATO DE GLICOSAMINA 1,5 G+SULFATO SODICO DE CONDOITINA 1,2G C/30 SACHES DE 5G	EUROFARMA	CX	60	R\$ 202,90	R\$ 12.174,00
83	ARTROLIVE (SULFATO DE GLICOSAMINA 500MG+SULFATO DE CONDOITINA 400MG C/30 CPS	BOHERING	CX	60	R\$ 142,10	R\$ 8.526,00
8	AVAMYS 27,5MG C/120 DOSES	GLAXO	CX	25	R\$ 62,00	R\$ 1.550,00
9	BENEUM 300MG C/30COMP.	TEUTO	CX	30	R\$ 22,90	R\$ 687,00
10	BIO-VAGIN CREME GINE 40GR	ZODIAC	CX	80	R\$ 66,00	R\$ 5.280,00
84	BUSCOPAN DUO, BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG+PARACETAMOL 500MG C/20COMP.	BOHERING	CX	60	R\$ 26,98	R\$ 1.618,80
11	CALMAN 20 DRAGEAS	APSEN	CX	50	R\$ 47,00	R\$ 2.350,00
12	CALTREM 10MG 30COMP.	LIBBS	CX	50	R\$ 67,50	R\$ 3.375,00
13	CARDIZEM SR 120MG 20COMP.	BOEHRINGER	CX	50	R\$ 69,00	R\$ 3.450,00
86	COLTRAX (TIOCOLCHICOSIDEO) 4MG C/20 COMP.	SANOFI	CX	60	R\$ 61,06	R\$ 3.663,60
16	COMBIRON FÓLICO 120 MG C/45 COMP	ACHE	CX	80	R\$ 40,00	R\$ 3.200,00
17	COMPLEXO B C/100 COMP.	EM,S	CX	80	R\$ 4,90	R\$ 392,00
18	CONCOR 10MG C/28COMP.	MERCK	CX	30	R\$ 102,00	R\$ 3.060,00
19	CONCOR 5MG C/28COMP.	MERCK	CX	30	R\$ 97,00	R\$ 2.910,00
20	DERSANI LOÇAO 200ML	BELLA PHYTOS	FR	200	R\$ 72,00	R\$ 14.400,00
21	DEXADOR INJETAVEL C/3 UNID.	ARESE	CX	50	R\$ 41,00	R\$ 2.050,00
22	DEXALGEN C/3AMP.	EUROFARMA	CX	50	R\$ 49,00	R\$ 2.450,00
23	DIAMICRON MR 60MG, GLICLAZIDA C/30	SERVIER	CX	50	R\$ 87,00	R\$ 4.350,00
88	DIPROBETA 1ML C/ 1 AMPOLA (DIPROPIONATO DE BETAMETASONA 5MG/ML+FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA 2,0MG/ML)	DELTA	AMP	70	R\$ 14,00	R\$ 980,00
89	DPREV 7000 C/30 COMP.	MYRALIS	CX	50	R\$ 68,47	R\$ 3.423,50
26	ECASIL 81M C/90COMP	BIOLAB	CX	45	R\$ 34,00	R\$ 1.530,00
90	ELOTIN 5ML GTS-SOLUÇÃO OTOLÓGICA 5ML	ELOFAR	FR	50	R\$ 14,08	R\$ 704,00
27	ENTRESTO 24MG/26MG C/28 COMP.	NOVARTIS	CX	30	R\$ 167,00	R\$ 5.010,00
29	ENTRESTO 97MG/103MG C/28 COMP.	NOVARTIS	CX	30	R\$ 283,92	R\$ 8.517,60
31	FIBRASE POMADA 10G	SUPERA	TUB	45	R\$ 33,00	R\$ 1.485,00
32	FITOSCAR 60 MG. POMADA 50 GRS.	APSEN	TUB	60	R\$ 175,00	R\$ 10.500,00
33	FORASEQ 12MG/400MG C/60 COMP.	NOVARTIS	CX	40	R\$ 138,00	R\$ 5.520,00
34	GALVUS 50MG C/30COMP	NOVARTIS	CX	40	R\$ 111,00	R\$ 4.440,00
37	GARAMICINA 160MG INJETAVEL	SCHERING	AMP	60	R\$ 20,80	R\$ 1.248,00
40	IMPERE 10 MG C/30 COMP.	EM,S	CX	45	R\$ 154,77	R\$ 6.964,65
91	MUSCULARE 10 MG. C/30 COMP.	EUROFARMA	CX	60	R\$ 23,00	R\$ 1.380,00
92	MUSCULARE 5 MG. C/30 COMP.	EUROFARMA	CX	50	R\$ 17,00	R\$ 850,00
93	NOEX SPRAY 32MG (BUDESONIDA) C/120DOSES	EUROFARMA	FR	55	R\$ 35,00	R\$ 1.925,00
94	NOEX SPRAY 64MG C/120DOSES	EUROFARMA	FR	55	R\$ 53,00	R\$ 2.915,00
95	PIROXICAM 20MG C/12 CPS	NEO QUIMICA	CX	50	R\$ 2,30	R\$ 115,00
96	SECNIDAZOL 1000MG C/2 COMP.	GLOBO	CX	60	R\$ 3,25	R\$ 195,00
97	TINIDAZOL 500MG C/4COMP.	MEDLEY	CX	50	R\$ 12,00	R\$ 600,00
112	TYLEX 30MG C/20COMP.	JANSEN	CX	45	R\$ 70,00	R\$ 3.150,00
113	ULTRACET C/20COMP.	JANSEN	CX	45	R\$ 97,00	R\$ 4.365,00
114	VELIJA 30 MG C/30 CAPSULA	LIBBS	CX	30	R\$ 66,00	R\$ 1.980,00
115	VELIJA 60 MG C/30 CAPSULA	LIBBS	CX	30	R\$ 139,00	R\$ 4.170,00
VALOR TOTAL						R\$ 175.336,15

ANEXO II DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0175/2023/FMS

10.301.0003.2060.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde/FMS

3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....R\$ 123.060,00

MATERIAL HOSPITALAR						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
120	FRALDA GERIATRICA TAM G (ATÉ 90 KG), INCONTINENCIA INTENSOC/9 UNIDADES	BIG FRAL	PC	120	R\$ 13,00	R\$ 1.560,00
VALOR TOTAL						R\$ 1.560,00

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
139	LEITE EM PÓ 400 GRS., TYR ANAMIX INFANT É UM ALIMENTO EM PÓ PARA DIETA DE LACTENTES DE 0 A 12 MESES COM RESTRIÇÃO DE TIROSINA E FENILALANINA. É DESENVOLVIDO ESPECIALMENTE PARA NUTRIÇÃO ORAL OU ENTERAL (POR SONDA), E NÃO DEVE SER CONSUMIDO POR INDIVÍDUOS SEM TIROSINEMIA. NÃO CONTÉM GLÚTEN.	DANONE	UNID	50	R\$ 960,00	R\$ 48.000,00
134	LEITE EM PÓ 400 GRS., APTAMIL - 2, FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES, APARTIR 6 MESES.	DANONE	UNID	200	R\$ 26,00	R\$ 5.200,00
135	LEITE EM PÓ 400 GRS., APTAMIL - 2, FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES, APARTIR 10º MÊS.	DANONE	UNID	100	R\$ 60,00	R\$ 6.000,00
132	LEITE EM PÓ 400 GRS., NAN COMFOR 3 (APARTIR DO 10º MÊS), FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFANCIA.	NESTLE	UNID	100	R\$ 33,00	R\$ 3.300,00
138	LEITE EM PÓ 400 GRS., NEO ADVANCE É UMA FÓRMULA À BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES, 100% EFICAZ, PARA CRIANÇAS QUE PERMANECEM ALÉRGICAS. É ADEQUADO ÀS RECOMENDAÇÕES NUTRICIONAIS E AO PALADAR DA CRIANÇA ALÉRGICA. POSSUI 1KCAL/ML.	DANONE	UNID	100	R\$ 300,00	R\$ 30.000,00
137	LEITE EM PÓ 400 GRS., NEOCATE LCP UPGRADE É UMA FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADO A NECESSIDADES DIETOTERAPICAS ESPECIFICAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE E À BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES	DANONE	UNID	100	R\$ 290,00	R\$ 29.000,00
VALOR TOTAL						R\$ 121.500,00

ANEXO III DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0175/2023/FMS

10.302.0003.2071.0000 – MAC – Atenção de Média Alta Complexidade Ambul. e Hosp.

3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....R\$ 27.540,00

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
117	CADEIRA DE BANHO COM RODAS ATÉ 80 KG, MEDIDAS 40X60X100 CM, LARGURA DO ASSENTO 41 CM	CDS	UNID	20	R\$ 237,00	R\$ 4.740,00
118	CADEIRA DE RODAS COM PNEU INFLÁVEL ARO TRAS. 24" (INFLÁVEL) E RODAS DIANT. 6", ASSENTO 40X41 CM., CAPACIDADE ATÉ 80 KG, ASSENTO E ENCOSTO EM NYLON, DOBRÁVEL EM X.	CDS	UNID	40	R\$ 570,00	R\$ 22.800,00
VALOR TOTAL						R\$ 27.540,00

GEIZA DA SILVA DANTAS

CONTRATANTE

DROGARIA CIDADÃ EIRELI - ME

CONTRATADA

